

**ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE POLÍTICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NA
AMÉRICA DO SUL**

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Coordenadoria de Fomento à Pesquisa - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Alexandre André Conchon

Apoio: Universidade Presbiteriana Mackenzie (Mackpesquisa).

Orientador: Edgar Cândido do Carmo (CCSA)

**<10357566@mackenzista.com.br>
<edgar.carmo@mackenzie.br>**

RESUMO

Políticas de transferência de renda têm sido adotadas de forma significativa, pelo menos, desde a grande crise da década de 1930. Na América latina, ganharam visibilidade a partir dos anos 2000. Caso do Brasil, por exemplo, que adotou o PBF – programa Bolsa Família - no primeiro governo Lula. Após esta experiência vários países latino americanos foram no mesmo caminho. A proposta dessa iniciação científica é realizar uma análise comparativa entre três países da América do Sul - Argentina (*Asignación Universal por Hijo*), Brasil (Bolsa Família) e Chile (*Ingreso Ético Familiar*) - destacando o desenho desses programas, os objetivos, o público alvo e os resultados - e suas respectivas políticas de transferência de renda.

Palavras-chave: Transferência de renda; Desigualdade; Política econômica; Pobreza; Economia social; Economia do bem-estar.

ABSTRACT

Income transfer policies have been significantly adopted at least since the Great Depression of the 1930s. In Latin America, they gained visibility from the 2000s onward. Brazil, for instance, implemented the Bolsa Família Program (PBF) during President Lula's first administration. Following this experience, several Latin American countries pursued similar initiatives. The aim of this undergraduate research project is to carry out a comparative analysis of three South American countries - Argentina (*Asignación Universal por Hijo*), Brazil (*Bolsa Família*), and Chile (*Ingreso Ético Familiar*) - highlighting the design of these programs, their objectives, target populations, and outcomes, as well as their respective income transfer policies.

Keywords: Income transfers; Inequality; Political Economy; Poverty; Social economy; Welfare economics.

1. INTRODUÇÃO

As políticas de transferência de renda ganharam destaque a partir da Grande Crise de 1929, quando os Estados passaram a adotar mecanismos de proteção social. Beveridge, em 1943, propôs um sistema de seguridade social para combater “miséria, ignorância, carência, ociosidade e doença”, marco dos programas modernos de assistência. Na América Latina, essas políticas se intensificaram nos anos 2000, com o Brasil criando o Programa Bolsa Família (PBF) em 2003, que serviu de referência para Argentina e Chile.

O Brasil obteve avanços significativos na redução da pobreza com o PBF, mas enfrenta entraves como “informalidade no mercado de trabalho, cortes orçamentários e instabilidade política”. A Argentina, apesar de tradição social desde o peronismo, vive crise econômica que afeta a eficácia da *Asignación Universal por Hijo* (AUH), criada em 2009, já que “os valores pagos perdem poder de compra”. O Chile, de tradição residual nas políticas sociais, instituiu em 2012 o *Ingreso Ético Familiar* (IEF), buscando integrar assistência e incentivos ao trabalho; ainda assim, convive com “forte desigualdade de renda e acesso desigual a serviços públicos de qualidade”.

Em nível regional, a desigualdade se mantém estrutural. Em 2021, o coeficiente de Gini foi de 0,458. Segundo a CEPAL (2022), “201 milhões de pessoas (32,1%) vivem em situação de pobreza, sendo 82 milhões (13,1%) em extrema pobreza”. No Brasil, 31,6% da população é pobre (IBGE); na Argentina, a taxa chegou a 57,4%; e no Chile, embora menor, atinge 11%.

Diante desse cenário, os programas de transferência de renda são instrumentos essenciais para mitigar os efeitos da pobreza e promover uma rede mínima de proteção social. A hipótese central é que Bolsa Família, AUH e IEF têm sido eficazes na redução da pobreza e inclusão social, apesar das diferenças institucionais. A pesquisa parte da questão: *quais medidas Chile, Argentina e Brasil têm adotado para reduzir a pobreza?* O objetivo é realizar uma análise comparativa entre os três programas, avaliando desenhos institucionais, objetivos, público-alvo e resultados no combate à pobreza.

1.1. METODOLOGIA

Este estudo utilizará pesquisa bibliográfica e documental, com fontes como artigos, livros, teses e periódicos, selecionadas segundo critérios cronológicos e temáticos relacionados à desigualdade, pobreza e políticas de transferência de renda. As principais fontes incluem o IPEA, CPS, IECON, INDEC, Banco Mundial e trabalhos de estudiosos como Ricardo Paes de Barros, Soledad Arellano, Pedro Fernando Nery, Maria Clara Oliveira, Gøsta Esping-Andersen e Nicholas Barr, além de artigos da *Revista de Administração Pública* e da *Revista de Economia Política*.

A pesquisa documental coletará dados secundários sobre pobreza, desigualdade e a trajetória dos programas sociais, analisando seus impactos nos países estudados. Trata-se de uma pesquisa qualitativa e teórica, com resultados específicos aos contextos do Brasil, Argentina e Chile, não sendo, portanto, generalizáveis. A pesquisa foi realizada com base na análise do contexto histórico de desenvolvimento dos programas, considerando seus resultados documentados mais recentes e as características presentes no desenho de cada um deles.

1.2. REFERÊNCIAS TEÓRICAS

A pobreza e a desigualdade são discutidas há décadas, sobretudo no campo dos direitos sociais e do acesso a condições mínimas de sobrevivência, já presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU (1948), assinada por países como Brasil e Chile. Mais recentemente, a Agenda 2030 da ONU estabeleceu metas para “mitigar a pobreza e combater as desigualdades dentro e entre os países”, além de construir sociedades justas e inclusivas, proteger direitos humanos, promover a igualdade de gênero e garantir proteção social.

Pensadores brasileiros como Joaquim Nabuco, Anísio Teixeira, Fernando Henrique Cardoso, Eduardo Suplicy e Ricardo Paes de Barros destacam a necessidade de ação estatal para corrigir desigualdades históricas e estruturais em áreas como terra, educação, saúde e renda. Essa preocupação também marcou a redemocratização em países latino-americanos que buscaram sistemas de proteção social mais amplos e inclusivos. Segundo John Maynard Keynes, o grande desafio moderno é equilibrar eficiência econômica, justiça social e liberdades individuais.

Nesse contexto, surgem os programas de transferência de renda como instrumentos essenciais de combate à pobreza e exclusão, combinando alívio imediato com estratégias de médio e longo prazo para inclusão social e produtiva, incluindo condicionalidades, acompanhamento familiar e estímulo à educação, saúde e ao trabalho.

No entanto, como adverte North, os limites do desenvolvimento latino-americano não se devem apenas à desigualdade, mas à persistência de instituições ineficazes, com regras frágeis, direitos de propriedade mal definidos e barreiras à entrada econômica. Isso cria um ambiente hostil ao investimento e à inovação, levando empresas a operar com curto horizonte temporal e pequenas escalas, reforçando a dependência de subsídios e protecionismo. Como ressalta Mariana Mazzucato, políticas de redistribuição são fundamentais para justiça social, mas não geram crescimento por si só. É necessária uma agenda que combine criação de riqueza e redistribuição, integrando lições de Keynes e Schumpeter para promover crescimento sustentável e justo.

Essa leitura encontra ressonância em pensadores reformistas do início do século XX, como William Beveridge. Para este autor, a função do Estado moderno deveria ser garantir segurança econômica e liberdade positiva para que as pessoas tivessem condições reais de fazer escolhas e exercer sua cidadania. Sua proposta de um sistema de bem-estar social faz parte de uma tradição social-liberal, que busca combinar liberdade individual com justiça social, reconhecendo o papel fundamental do Estado na proteção e promoção das capacidades humanas.

O combate à desigualdade é uma constante nos debates políticos e econômicos da América Latina. No Brasil, a questão aparece desde os primeiros projetos republicanos e se encontra explicitamente na Constituição de 1988 como um dos fundamentos da justiça social. Como se estabelece nos objetivos fundamentais da Constituição: “A Constituição estabelece como objetivo fundamental a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais” (Brasil, *Objetivos Fundamentais da Constituição Federal de 1988*).

Para além da questão constitucional, no Brasil, diversos programas com o objetivo de mitigar a pobreza têm sido adotados desde a década de 1990, como relata Lício (2004), conforme apresentado a seguir.

“No Brasil, a discussão foi fortalecida em 1991, quando o Senador Eduardo Suplicy apresentou projeto de lei que instituiu um programa de renda mínima para o país. Em 1995, o Distrito Federal foi palco da primeira experiência brasileira de renda mínima vinculada à educação, quando então recebeu o nome de Bolsa Escola. Na mesma época, Campinas e Ribeirão Preto instituíram um programa de renda mínima, porém vinculado à assistência social.”

No Brasil, o Bolsa Família, criado em 2003 no governo Lula, tornou-se o principal programa de combate à pobreza, atendendo cerca de 15 milhões de famílias. No Chile, a Constituição assegura o direito à proteção e à segurança social, sendo nesse contexto implementado o *Chile Solidario*, que busca incluir famílias em extrema pobreza em redes de proteção social e melhorar suas condições de vida. Já na Argentina, foi criada a *Asignación Universal por Hijo* (AUH), programa de transferência de renda destinado a garantir mínimos sociais por meio de assistência financeira a famílias com filhos de até 18 anos.

Nesse marco teórico, programas como o Bolsa Família, a AUH e o IEF devem ser vistos não apenas como medidas emergenciais, mas como instrumentos que articulam assistência, capacitação e inclusão econômica. Apesar das críticas, como “falhas na focalização, cobertura insuficiente e riscos de clientelismo”, eles sinalizam avanços para um modelo de proteção social em que igualdade e liberdade se tornam dimensões complementares do desenvolvimento.

2. DESENVOLVIMENTO DO ARGUMENTO

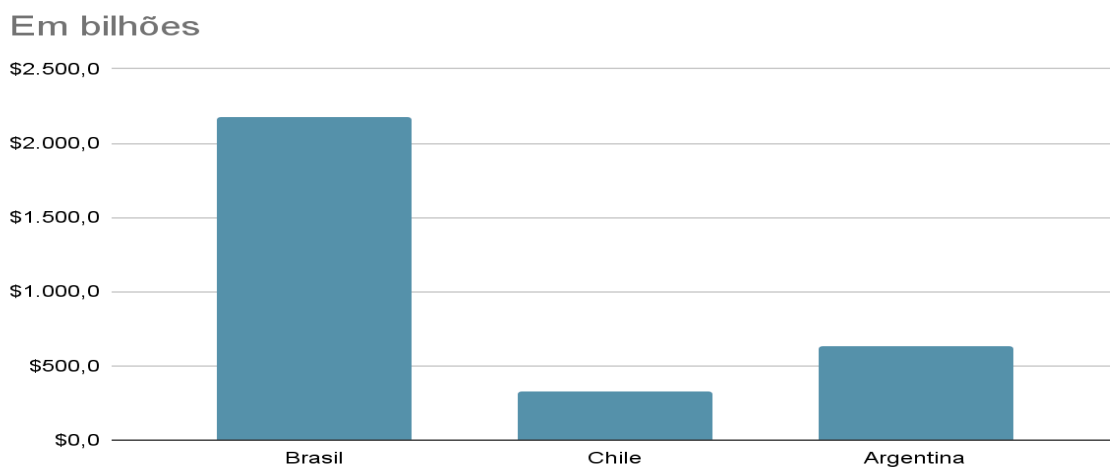
Este capítulo tem como finalidade desenvolver os conceitos teóricos e contextualizar cada um dos programas e os países analisados, destacando seus contextos de criação, tanto local quanto ideológico, além de apresentar uma breve descrição de cada programa. Os conceitos abordados servirão de base para a compreensão dos programas e das políticas de transferência de renda nos países analisados, inserindo-os no escopo histórico das concepções de políticas sociais ao redor do mundo.

2.1. Indicadores de riqueza, pobreza e distribuição em cada país

O Produto Interno Bruto (PIB) é o indicador econômico mais conhecido, embora nem sempre seja o que melhor expressa a real condição econômica de um país. No caso dos três

países analisados, a discrepância entre eles é significativa, especialmente quando se considera o porte e as particularidades de cada um.

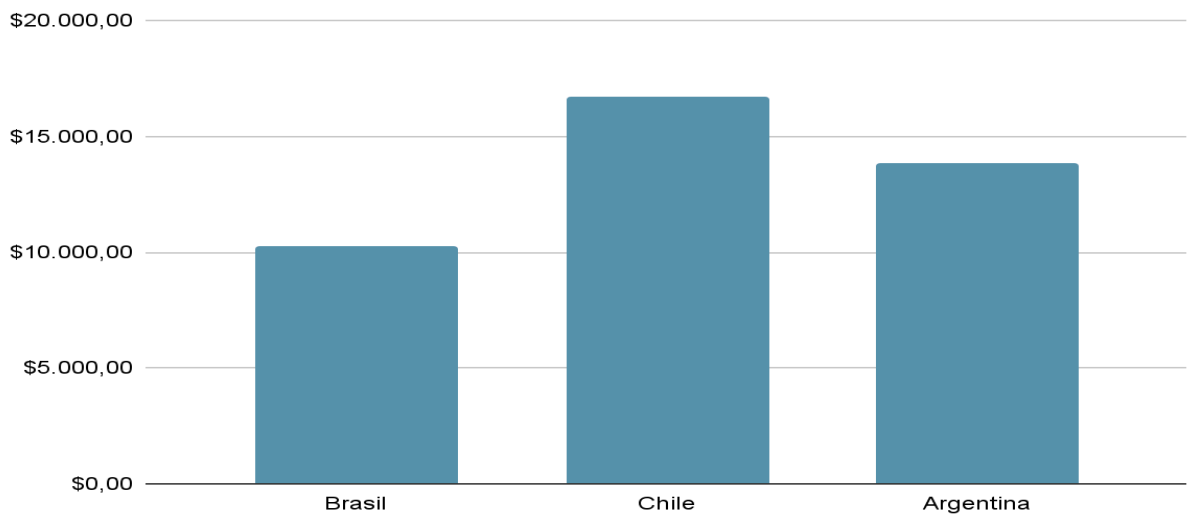
Gráfico 1 – Produto Interno Bruto (2024)



Fonte: Worlbank open data. Segundo o site, o dado divulgado é o mais recente para cada país.

Em 2024, o gráfico evidencia a disparidade na riqueza produzida por cada país. O Brasil possui um PIB em torno de 1,9 trilhão de dólares, enquanto a Argentina registra cerca de 580 bilhões e o Chile aproximadamente 279 bilhões. Assim, a economia brasileira é mais de três vezes maior que a argentina e quase sete vezes maior que a chilena. Contudo, para avaliar a riqueza de forma mais precisa, utiliza-se a renda per capita, que corresponde à divisão da renda total pelo número de habitantes, conforme mostra o gráfico a seguir.

Gráfico 2 - PIB per capita (US\$ constantes de 2015) (2022)

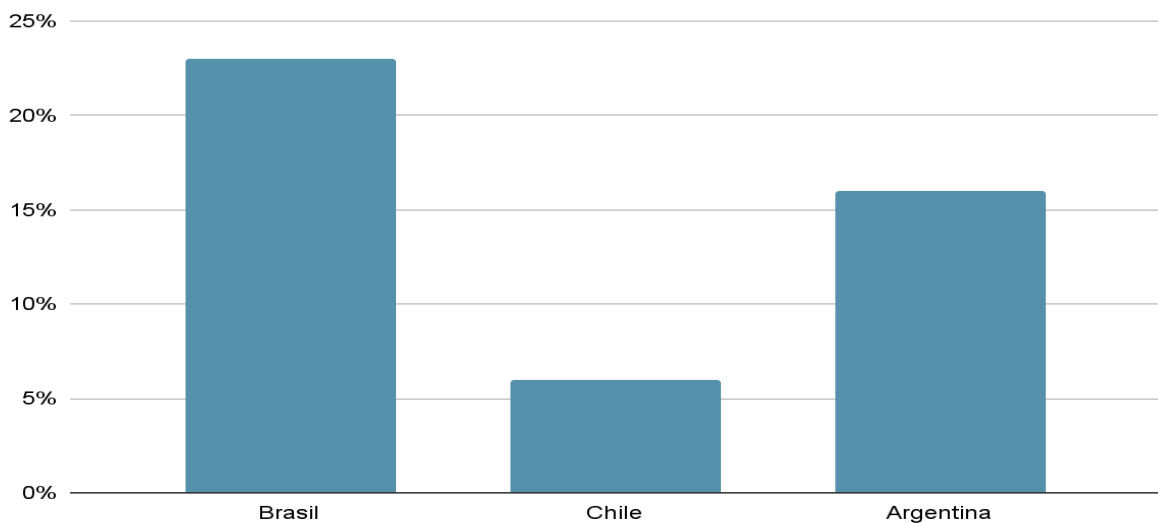


Fonte: Elaboração própria com dados do Banco Mundial, dado mais recente para cada país.

Com base em dados do Banco Mundial (2024), Argentina e Brasil são classificados como países de renda média alta (US\$ 4.466 a US\$ 13.845), enquanto o Chile se enquadra como renda alta, ainda que no limite inferior da categoria ($\geq$ US\$ 13.846). A diferença per capita entre os países é de aproximadamente US\$ 5.000 entre Chile e Brasil, US\$ 1.400 entre Chile e Argentina e US\$ 2.600 entre Argentina e Brasil.

No entanto, ao observar a proporção da população que vive com menos de US\$ 8,30 por dia, a desigualdade se acentua: Brasil (9%), Argentina (5%) e Chile (2%). Assim, o Brasil apresenta 4,5 vezes mais pessoas em vulnerabilidade do que o Chile e quase o dobro em relação à Argentina, evidenciando o peso da população e das desigualdades estruturais em seus resultados sociais.

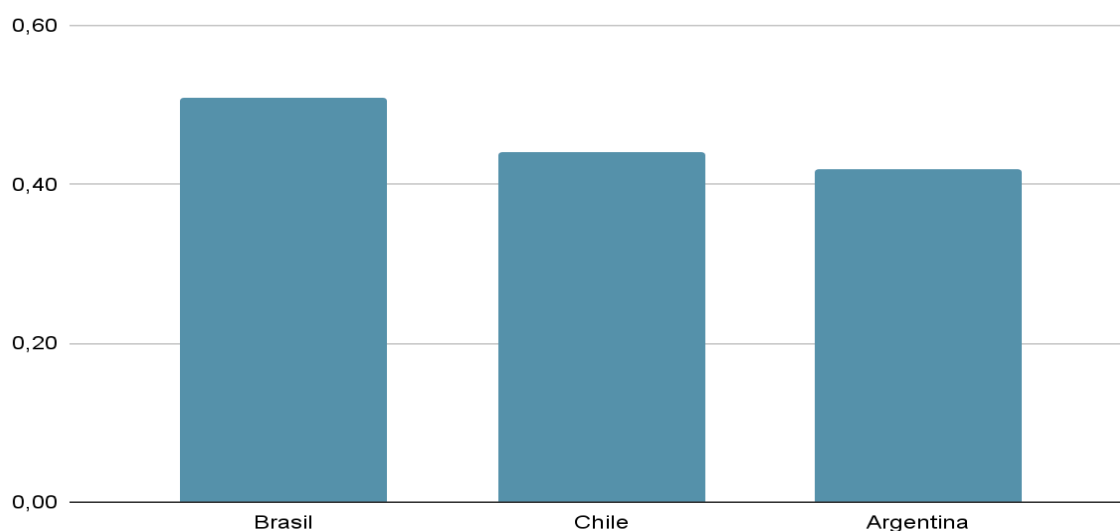
Gráfico 3 - porcentagem da população vivendo com menos de US\$ 8,30 por dia em preços internacionais de 2021



Fonte: Elaboração própria com dados do Banco Mundial. Além da extrema pobreza, o Banco Mundial também considera uma linha de pobreza mais alta, de US\$ 6,85 por dia, que é relevante para países de renda média alta

O gráfico a seguir apresenta o principal indicador de desigualdade: o **Índice de Gini**, que quantifica a desigualdade de riqueza ou renda em uma população. O índice varia de 0 (distribuição perfeitamente igualitária) a 1 (distribuição totalmente desigual). É importante analisar o Índice de Gini com cautela e em conjunto com outros indicadores, pois um país pode apresentar um índice aparentemente baixo, mas ainda assim enfrentar pobreza generalizada. Esse é o caso da Índia, que possui um Gini de 0,25. Por outro lado, a Holanda apresenta um índice semelhante, mas com elevado nível de desenvolvimento humano, evidenciando a necessidade de considerar o contexto mais amplo ao interpretar esse indicador.

Gráfico 3 - Índice de Gini – Brasil, Argentina e Chile (2024)



Fonte: Elaboração própria com dados do Banco Mundial

O Brasil apresenta o pior resultado entre os países analisados, com índice de Gini de **0,51**. De acordo com o Banco Mundial, apenas cinco países têm distribuição de renda mais desigual, sendo a África do Sul o mais crítico, com índice de **0,63**. Comparado à Argentina e ao Chile, o Brasil mostra indicadores mais desfavoráveis em todos os quesitos. Entre os fatores explicativos estão o legado da escravidão e as dimensões continentais do país, que ampliam as desigualdades.

Dito isso, no próximo tópico apresentaremos as características de cada um dos programas, considerando seu contexto político-partidário, o desenho das iniciativas, suas condicionalidades e público-alvo. É importante mencionar que os valores das transferências dos programas se alteram constantemente em razão da inflação, do orçamento e de outros fatores.

2.2. PROGRAMAS DOS PAÍSES

2.2.1 ASIGNACIÓN UNIVERSAL POR HIJO PARA PROTECCIÓN SOCIAL (AUHPS)

O *AUHPS* foi criado em 2009, durante o governo de Cristina Kirchner, pelo Decreto 1602/09, como um benefício mensal voltado a crianças e adolescentes de famílias vulneráveis, cujos responsáveis estivessem desempregados ou atuassem no trabalho informal, com renda inferior ao salário-mínimo. O programa ampliou a cobertura da alocação por filho, antes restrita a trabalhadores formais, ao estruturar-se em dois subsistemas: um contributivo, destinado a empregados registrados, e outro não contributivo, representado pela *AUHPS*, inserindo-se em um movimento mais amplo de fortalecimento do Estado na proteção social, iniciado com a estatização do sistema previdenciário em 2008. O benefício é de 180 pesos por filho (até cinco filhos), sendo 80% pago mensalmente e 20% condicionado à comprovação de frequência escolar e vacinação, com financiamento da ANSES e do Fundo de Garantia de Sustentabilidade. Em 2010, já atendia mais de 3,5 milhões de crianças e apresentou impactos expressivos: redução de 42,3% na indigência e 21,9% na pobreza, além de estímulo à demanda agregada. Sua implementação também substituiu outros planos sociais, como o Plano Famílias para Inclusão Social e o Plano Chefes e Chefas de Lar Desempregados (ROCA, 2011). O programa é classificado como “social-democrata” devido ao seu caráter universal e ao contexto político-partidário em que foi implementado.

2.2.2. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)

O PBF foi criado em 2003, no governo Lula, e regulamentado pela Lei 10.836/2004, unificando iniciativas anteriores como o Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio-Gás e o PNAA. Posteriormente, incorporou o PETI (2005) e, em 2012, um benefício complementar para famílias em extrema pobreza. Trata-se de um programa focalizado e condicional, exigindo vacinação, pré-natal, acompanhamento infantil e frequência escolar mínima de 85% (6 a 15 anos) e 75% (16 a 17 anos). O descumprimento gera sanções graduais, de advertência ao cancelamento, sempre com monitoramento social.

O programa estrutura-se em três eixos: (i) transferência de renda para alívio imediato; (ii) condicionalidades que garantem acesso a direitos básicos; e (iii) ações complementares para redução da vulnerabilidade. Com custo de apenas 0,45% do PIB, o programa retirou cerca de 36 milhões de pessoas da pobreza, reduzindo a taxa de 23,9% para 9,6%. Seus

efeitos positivos incluem melhora da nutrição e cobertura vacinal, queda da mortalidade infantil, redução do trabalho infantil e do abandono escolar.

O Bolsa Família é reconhecido internacionalmente como referência em políticas de transferência de renda por organismos como ONU, FAO e AISS. Entretanto, o programa também recebeu críticas, sobretudo pela exclusão de famílias elegíveis, falhas de focalização e registros de fraude. No início, até setores do PT questionaram seu caráter focalizado. Ainda assim, segundo Paes de Barros (2008), justamente o alto grau de focalização garantiu seu sucesso. O desenho do PBF foi inspirado no modelo do Imposto de Renda Negativo, em que famílias com renda per capita de até R\$218 mensais recebem complementação em vez de pagar imposto. O PBF é classificado como “social-liberal” devido ao seu caráter abrangente, porém focalizado, bem como ao contexto político-partidário em que foi implementado.

2.2.3. INGRESO ÉTICO FAMILIAR (IEF)

O IEF substituiu o Chile Solidario (CHS) em 2012, durante o governo de Sebastián Piñera, com a aprovação da Lei nº 20.595, que criou o Subsistema Intersetorial de Proteção Social “Seguridade e Oportunidades”. O programa buscou revisar as limitações do CHS, combinando transferência monetária de curto prazo com intervenção de longo prazo para enfrentar a pobreza estrutural ligada à exclusão do mercado de trabalho (Arellano, 2013). A intervenção é realizada por assistentes sociais, que encaminham as famílias para o Apoyo Social, com metas de desenvolvimento em até 19 sessões ao longo de 24 meses, ou para o Apoyo Laboral, voltado à capacitação para inserção no mercado de trabalho. A transferência monetária se estrutura em três pilares: *Dignidad* (85% da diferença entre a renda familiar e a linha de extrema pobreza), *Deberes* (condicionalidades em saúde e educação) e *Logros* (prêmios por metas cumpridas). O IEF manteve elementos do CHS, mas ampliou a cobertura e introduziu o incentivo à geração de renda via trabalho e empreendedorismo. Apesar de recente, já apresenta impactos positivos: redução de 0,1% na indigência, sobretudo em áreas rurais (Carneiro, Galasso e Ginja, 2009), maior adesão ao sistema público de saúde (3,8% em zonas urbanas e 4,6% em rurais, segundo Galasso, 2011) e avanços na inclusão laboral, ainda que modestos (4,9% de aumento da participação econômica ativa em áreas rurais, Galasso, 2006), além de ganhos de renda autônoma, com média de 25 dólares adicionais para adultos em idade produtiva (Larrañaga, Contreras e Ruiz Tagle, 2009). O IEF é classificado como “neoliberal” ou “residual” devido à sua ênfase na responsabilidade individual para a superação da pobreza.

Quadro 1 – Características dos Programas de Transferência: Argentina, Brasil e Chile.

PROGRAMA	<i>Asignación Universal por Hijo</i>	Bolsa Família	<i>Ingreso Ético Familiar</i>
Ano de criação	2009	2003	2013
Orientação	Social-democrata	Social-liberal	”Neoliberal”
Condicionalidades/ Grupo-alvo	O benefício é destinado a crianças e adolescentes menores de 18 anos residentes no país, bem como a pessoas incapacitadas, sem limite de idade. Podem acessá-lo argentinos nativos, naturalizados ou estrangeiros com residência legal mínima de três anos. Além disso, o programa atende famílias cujos responsáveis estejam desempregados (e não recebam seguro-desemprego), exerçam trabalho doméstico ou atuem na economia informal, desde que recebam remuneração inferior ao salário mínimo vigente	O programa é destinado a famílias em situação de pobreza extrema, com renda mensal de até R\$ 77,00 por pessoa, e a famílias pobres, cuja renda mensal varia de R\$ 77,01 a R\$ 154,00 por pessoa. Para a manutenção do benefício, exige-se frequência escolar mínima mensal de 85% para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, e de 75% para jovens de 16 e 17 anos. No âmbito da saúde, as famílias devem cumprir o calendário nacional de vacinação e assegurar o acompanhamento nutricional de crianças com até sete anos incompletos, além de garantir a realização do pré-natal pelas gestantes.	O programa é voltado a famílias em situação de extrema pobreza, incluindo pessoas com 65 anos ou mais que vivam sozinhas ou em casal e se encontrem em condição de vulnerabilidade econômica. Também são atendidas pessoas em situação de rua e menores de idade cujo responsável esteja privado de liberdade, caso em que os cuidadores passam igualmente a ser beneficiários. Entre as condicionalidades, exige-se frequência escolar mínima de 90% no ensino primário e de 85% no ensino secundário. Na área da saúde, é necessário cumprir o calendário de vacinação para crianças de até seis anos.
Valor Médio do Benefício (2024)	ARS 20.661 por criança (aprox. R\$ 120)	R\$ 600 por família + adicionais (variável)	CLP 18.000 a 60.000 mensais (R\$ 110–350)
Financiamento / Gestão	Governo federal / <i>Administración</i>	Governo federal / Ministério do	Governo federal / <i>Ministerio de</i>

	<i>Nacional de la Seguridad Social</i> (ANSES)	Desenvolvimento e Assistência Social	<i>Desarrollo Social y Familia</i>
--	---	--------------------------------------	------------------------------------

Fonte: Elaboração própria a partir de informações e dados do Portal do MEC; Portal oficial del Estado Argentino; Governo Digital - Assistência Social; Governo Digital - Programa Bolsa Família; ChileAtiende - Ingreso Ético Familiar (IEF)

3. CONCLUSÃO

Os programas de transferência de renda *AUHPS*, na Argentina, *Bolsa Família*, no Brasil, e *IEF*, no Chile, são políticas públicas criadas em diferentes contextos nacionais, mas com o objetivo comum de reduzir a pobreza e promover a inclusão social. O *AUHPS*, instituído em 2009, é concebido como um direito social, atendendo crianças, adolescentes e pessoas com deficiência em famílias de baixa renda, mediante condicionalidades como frequência escolar, vacinação, acompanhamento nutricional e pré-natal. O *Bolsa Família*, criado em 2003, unificou programas anteriores e atende famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, exigindo frequência escolar, vacinação e acompanhamento de saúde, mas sua manutenção depende da alocação orçamentária, não sendo garantido como direito constitucional. Já o *IEF*, lançado em 2012, possui caráter mais restritivo e focalizado, voltado a famílias em extrema pobreza, idosos vulneráveis e crianças com responsáveis presos, impondo condicionalidades ligadas à saúde, educação e metas sociais monitoradas com apoio psicossocial.

Apesar das diferenças institucionais e ideológicas, os três programas tiveram impactos sociais significativos: o *Bolsa Família* tirou uma parcela considerável de brasileiros da pobreza e melhorou indicadores de saúde e educação; o *AUHPS* reduziu pobreza e indigência, ampliando o consumo interno; e o *IEF* inovou ao adotar uma visão multidimensional da pobreza, articulando assistência e inserção produtiva. Do ponto de vista ideológico, o *AUHPS* associa-se a uma perspectiva social-democrata e peronista, o *Bolsa Família* a um viés social-liberal e o *IEF* a uma abordagem “neoliberal”. Em síntese, ainda que distintos em desenho institucional, abrangência e orientação política, os três programas demonstram a importância das transferências de renda para reduzir desigualdades e reforçam a necessidade de estabilidade institucional, financiamento sustentável e integração com políticas de saúde, educação e emprego para assegurar sua efetividade transformadora.

Alguns aspectos negativos são encontrados nos programas e merecem destaque para possíveis melhorias futuras. No caso da AUH, por ser uma política de caráter universal, apresenta baixo grau de progressividade; ou seja, o valor transferido é o mesmo independentemente da renda ou do status social. Já no caso do Bolsa Família, observou-se um impacto em sua focalização, principalmente após sua substituição pelo Auxílio Brasil com atrasos da alocação e cobertura do CadÚnico, que era um fator de extrema relevância para o sucesso do programa. Outro ponto que merece atenção não é um problema do programa em si, mas sim uma questão de pobreza estrutural, como a falta de infraestrutura e de condições para que os indivíduos beneficiados possam se desenvolver (educação, saúde e emprego). Por fim, o IEF chileno apresenta cobertura limitada e pode gerar pressão sobre os beneficiários devido à ausência de um caráter cooperativo entre indivíduo e Estado.

4. REFERÊNCIAS

ARELLANO, S. *El Ingreso Ético Familiar: sobre el diseño y sus componentes*. Santiago: Libertad y Desarrollo, 201

FANTUZZI, J. (Ed.). **Ingreso Ético Familiar: innovando en la lucha contra la pobreza**. Santiago, Chile: Libertad y Desarrollo, 2013.

BEVERIDGE, William. **Plano Beveridge: Relatório sobre o Seguro Social e Serviços Afins**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1943.

CARNEIRO, Pedro; GALASSO, Emanuela; GINJA, Rita. **The impact of providing psycho-social support to indigent families and increasing their access to social services: evaluating Chile Solidario**. University College London, 2009.

CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. *Panorama social da América Latina*. Santiago: CEPAL, 2022. Disponível em: <https://www.cepal.org>. Acesso em: 27 nov. 2025

Pase, H. L., & Melo, C. C.. (2017). **Políticas públicas de transferência de renda na América Latina**. Revista De Administração Pública, 51(2), 312–329.

Cavalcante, P. L. C. (2014). **Programas de Transferência Condicionada de Renda na América Latina: uma abordagem comparada entre Brasil, México, Chile e Colômbia**. Revista Do Serviço Público, 62(2), p. 105-118.

ESPING-ANDERSEN, G. *The three worlds of welfare capitalism*. Princeton: Princeton University Press

Lício, E. C. **A trajetória dos programas de transferência de renda no Brasil: o impacto da variável federativa**. Revista do Serviço Público, ano 55, n.3, p.5-95, 2004.

MARQUES, R. M. **Políticas de transferência de renda no Brasil e na Argentina**. Brazilian Journal of Political Economy 33 (2), 2013

MAZZUCATO, M. **O Estado empreendedor: desmascarando o mito do setor público vs privado**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

MERQUIOR, G. **O liberalismo: antigo e moderno**. 2. ed. São Paulo: Editora Nova Fronteira, 1990.

de Oliveira Lima, G. A. (2024). **Desafios das políticas de transferência de renda no combate à fome e às desigualdades**: comparativo entre o Bolsa Família e o Auxílio Brasil. RBGP Revista Brasileira De Gestão Pública, 3(1), 1–14.

PAES DE BARROS, R.; CARVALHO, M.; FRANCO, S.; MENDONÇA, R. **A importância das cotas para a focalização do Programa Bolsa Família**. TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 1349. Rio de Janeiro, 2008.

ROCA, Emilia. Debate Público: Reflexión de Trabajo Social. Buenos Aires: Universidad de Buenos Aires, Facultad de Ciencias Sociales, Año I, n. 1, abr. 2011. Disponível em: <https://repositorio.sociales.uba.ar>. Acesso em: 27 nov. 2025

SIMONI JUNIOR, S. Políticas de transferência de renda e de assistência no Brasil: descontinuidades recentes e os desafios colocados pela Covid-19. *Brazilian Journal of Latin American Studies*, v. 20, n. 40, p. 210-236, 2021.